



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Fevereiro de 2024



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de FEVEREIRO DE 2024.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);

Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);

Total de Vereadores: 09 (nove).

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Fevereiro de 2024:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Exonerados	Admitidos	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros
16	00	00	00	*02	00

- Férias concedidas a Servidora **Jessica Vanessa Duarte Fernandes**, pela **Portaria Nº 08/2024**, de 15.02.2024, no período de **19.02.2024 até 04.03.2024**.
- Férias concedidas a Servidora **Luciani Heindrickson da Silva**, pela **Portaria Nº 09/2024**, de 20.02.2024, no período de **26.02.2024 até 11.03.2024**.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 139.218,59	R\$ 12.155,00	R\$ 16.495,52	29/02/2024

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.
- **OBS.** No mês de fevereiro manteve-se a desoneração na folha de pagamento, estabelecida pela MP Nº 1202/2023, para os municípios com menos de 156.216 habitantes.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
--------------------------	------------	--	-------------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 464.156,64	R\$ 324.909,64	R\$ 139.218,59	28,76%
----------------	----------------	----------------	--------

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de FEVEREIRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
FEVEREIRO DE 2024	R\$ 13.151.944,39	R\$ 151.373,59	1,15%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2024

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 32.196,01
LIMITE	R\$ 9.658,80
SALÁRIO ATUAL	R\$ 7.775,23
PERCENTUAL APLICADO	24,15%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2024

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês FEVEREIRO DE 2024	R\$ 13.151.944,39
Total folha Vereadores FEVEREIRO DE 2024	R\$ 77.427,27
Limite	R\$ 657.597,22
PERCENTUAL APLICADO	0,59%



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 01 DE MARÇO DE 2024.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Obs. Não houve movimentação no período

CONTRATAÇÕES DIRETAS / PAGAMENTO DE PEQUENO VULTO

Descrição	Nº	Valor	Empresa
Compra ar-condicionado	01	R\$ 4.540,00	New Oeste Informática
Placa mãe; Placa de memória e HD (setor Transparência)	02	R\$ 1.010,00	Bits Informática
Compra Passagem aérea	03	R\$ 3.111,79	Ave Latina Turismo

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 05 de março de 2024.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2024

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2023(média 12 meses)	R\$ 6.914.522,37
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS FEVEREIRO DE 2024	R\$ 169.885,82
PERCENTUAL APLICADO	2,46%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 05 DE MARÇO DE 2024.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 185.815,58
Despesa Liquidada	R\$ 169.885,82
Despesa Paga	R\$ 182.033,57

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 200.461,50	R\$ 151.373,59
Outras Despesas Correntes	R\$ 94.464,19	R\$ 13.972,23
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 24.440,40	R\$ 4.540,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

VEREADOR	DIÁRIA	EMPENHO
MARIA ISOLDI SCHAFFER	R\$ 1.780,20	039

Obs. Autorizado conforme **Ato da Presidência Nº 02/2024**, de 23.02.2024.

Obs. Despesas com passagens aéreas **R\$ 3.111,79**

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379. É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Obs. Último abastecimento do veículo realizado no dia **23/01/2024**, quantidade de litros: 47,152. Valor **R\$ 273,01** conforme Nota de Empenho 018/2024 e Nota Fiscal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ
V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Conforme relatório gerado pelo sistema disponível no Portal da Transparência:

ESTOQUE EM 29.02.2024	ENTRADAS MÊS FEVEREIRO	RETIRADAS MÊS FEVEREIRO DE 2024
R\$ 25.081,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

Obs. O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 07 de março de 2024.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

- **Memorando Nº 25/2024**, de 16 de fevereiro de 2024, a Mesa Diretora da Câmara, com cópia para Diretoria Administrativa, encaminhando Recomendação sobre vedações para agentes públicos em ano eleitoral, bem como, minuta de Resolução.

- **Despacho no Memorando Nº 29/2024**, de 23 de fevereiro de 2024, de autoria da Diretora Administrativa, solicitando a aquisição urgente de um relógio ponto biométrico.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Os acompanhamentos mensais realizados não geram necessariamente recomendações, pareceres e/ou relatórios em todos os processos. Para tanto, existe previsão no PAT – Plano Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno, que prevê o escopo a ser analisado em auditorias por essa Controladoria, conforme análise de riscos elaborada previamente.

Conforme observado no mês em referência, verificou-se a aquisição de um aparelho de ar condicionado por contratação direta, com pagamento de pequeno vulto. Apesar de permitido pela Lei 14.133/2021, sugere-se a observância por parte



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

desta Casa de Leis, o controle das situações que efetivamente justifiquem a adoção do método, estabelecendo limites de valores e verificando a razoabilidade dos gastos respectivos. Sugere-se ainda que para fins de controle, seja regulamentado, por Instrução Normativa e/ou Ato da Presidência.

Em relação a compra de passagens aéreas para fins de deslocamento de Servidores/Vereadores a cursos e seminários, ou ainda para deslocamento de Vereadores para cumprimento de agenda junto ao Executivo Municipal, em visitas a Deputados Estaduais, em viagem a Assembleia Legislativa, sugere-se que sejam orientados a programarem-se com antecedência e providenciarem a solicitação de compra de passagens com antecedência, no intuito de obter preços mais razoáveis, considerando que a variação no preço das passagens aéreas é grande, principalmente nos dias mais próximos a viagem. Se necessário, conforme a demanda, sugere-se normatizar através de Ato da presidência ou Resolução, os limites, prazos e finalidades.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Importante destacar que para o fechamento do relatório mensal de Controle Interno, para fins de controle dos índices, é necessário a Receita Corrente Líquida mensal do Município. Para o mês em referência a informação nos foi repassada pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal no dia 25 de junho de 2024. Fato este que gerou atraso na elaboração do referido relatório.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de junho de 2024.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno